



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CGS -
CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA SABIAGUABA**

(Decreto Nº 12.970/2012, Nº 13.260/2013 | Portaria SEUMA Nº 50/2012, Nº 03/2015 | Lei Complementar Nº 0281/2019)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), realizou-se presencialmente, no Centro de Memória Raízes da Sabiaguaba, Complexo Gastronômico da Sabiaguaba, R. Sabiaguaba 430 - Fortaleza, a 2ª Reunião Ordinária de 2025 do CGS, convocada pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA em tempo regimental, após reajuste de datas do calendário aprovado em razão de força maior, conforme informado por e-mail no dia sete de agosto de 2025. A sessão foi presidida pelo Sr. Henrique Maia (SEUMA), analista na função de Secretaria Executiva deste Conselho, no uso de suas atribuições como suplente conforme Art. 11 Paragrafo único do regimento vigente, e teve como pautas: 1) Informes Gerais; a) Atuação da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS nas UCs da Sabiaguaba; e 2) Outros assuntos de interesse; sendo precedido pela Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2025 conforme rito regimental e OFÍCIO de Convocação. Procedida à verificação nominal dos integrantes pela Secretaria Executiva deste Conselho, ficou constado quórum mínimo de qualificado para início durante a segunda chamada, registrando a participação de 08 (oito) conselheiros das 20 (vinte) cadeiras que compõem este colegiado (Art. 23 § 4º), contudo, não atingindo o quórum deliberativo (§ 5º), conforme detalhado na lista de frequência anexa. Declarados abertos os trabalhos não deliberativos, a Secretaria Executiva do CGS facultou a fala justificando a ausência da presidência e seu suplente, bem como de representantes de outros órgãos municipais, que se encontravam em tratativas finais relativas ao Plano Diretor Participativo do município. Foi também comunicada a ausência não justificada da Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), cuja apresentação dos autos de infração de 2024 a 2025 estava prevista na pauta, não sendo possível contactar os apresentadores. Em vista da alteração, e ausência de pontos previstos, a pauta principal da reunião centrou-se na discussão sobre a retirada de areia das dunas da Sabiaguaba pela Superintendência de Obras Públicas (SOP), tema recorrente nas discussões do colegiado, onde procedeu-se aos informes pendentes relativos a este tema. A Secretaria Executiva do CGS procedeu à leitura de um OFÍCIO 0377/2025 MPCE do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), enviado em resposta a questionamentos anteriores deste conselho poucos dias antes, reiterado pelo OFÍCIO SEC Nº 1256/2025 - SEUMA/CGS. O documento esclareceu pontos sobre a situação judicial da atividade anuída ao licenciamento estadual pela SEMACE em 2021, durante a Reunião Ordinária do CGS após deliberação do pleito apresentado pela SOP-CE em plenária (processo S2021013370): primeiro, que não houve a celebração de qualquer acordo jurídico formal entre o MPCE e a SOP para a referida atividade; segundo, que a SOP vinha descumprindo determinações judiciais anteriores, de acordo com o documento, como a manutenção de um distanciamento ambiental seguro da base dunar, entre outros pontos; e terceiro, que o MPCE já havia reiterado em múltiplas ocasiões o pedido de suspensão imediata de toda e qualquer intervenção de remoção de sedimentos arenosos no local. Após a leitura, abriu-se o debate entre os conselheiros e a comunidade presente. O conselheiro Tomyama (CEPEMA) relembrou o histórico da questão, destacando, conforme recordava, que a anuência concedida por este conselho em 2021 para que a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE) licenciasse a atividade tinha validade de dois anos, expirando em 2023. Foi pontuado que a licença atual, válida até 2026, foi emitida pela SEMACE sem uma nova consulta ou anuência do CGS. Representantes da comunidade e de coletivos locais expuseram os graves impactos observados no território, como a aceleração do processo erosivo, o descarte irregular de parte dos sedimentos em outras áreas, a falta de fiscalização sobre o volume de areia

CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA SABIAGUABA | Secretaria Executiva
Coordenadoria de Políticas Ambientais - CPA | cgs@seuma.fortaleza.ce.gov.br | ☎ (85) 3514-0951
urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/infocidade/749-conselhos-municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1343 • CAJAZEIRAS • CEP: 60864-310 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3771.6610

CGS



retirado e o risco ao patrimônio arqueológico existente no parque, que se encontra desprotegido. Foi ressaltada a necessidade de estudos para soluções definitivas, como a fixação das dunas com vegetação nativa ou o encapsulamento da rodovia, bem como a urgência na implementação de uma estrutura de gestão para o parque, com sinalização, fiscalização e ações de educação ambiental. Assim como a regulação ou coibição do acesso atual à duna pela frente dunar, fato este que acelera o deslocamento de sedimentos. Diante das informações apresentadas pelo MPCE e do debate subsequente, foram discutidas propostas de encaminhamento. O conselheiro Tomyama (CEPEMA) propôs a cassação imediata da anuência anteriormente concedida. Contudo, considerando que a deliberação de tal medida não constava explicitamente na pauta da reunião, bem como pautado na ausência de quorum deliberativo, sugeriu-se, conforme acordado entre os presentes, por uma abordagem formal para garantir a segurança jurídica da decisão. Assim, considerando que a medida mais prudente e eficaz seria a convocação de uma reunião posterior pautando formalmente o tema da cassação/renovação da anuência, sugestão sujeita a aprovação da Presidência ou durante a seguinte plenária e, caso constatado juridicamente pertinente, convocando formalmente, via ofício, os representantes designados das entidades envolvidas na temática para permitir justa defesa do pleito. Sendo elas, conforme sugerido pelos presentes: Superintendência de Obras Públicas (SOP); Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE); Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), para apresentarem os devidos esclarecimentos e argumentos de defesa. Por fim, foi levantada a necessidade de se discutir a ampliação do número de cadeiras no Conselho, especialmente para a sociedade civil, tema que será pautado após apreciação de proposta em construção pelo Instituto Verde Luz, a receber-se e protocolar-se por esta Secretaria. Não havendo mais pronunciamentos, a reunião foi declarada encerrada. Estiveram presentes representantes de 08 instituições, totalizando 08 membros deste Conselho:

Instituição		Representante
01	SEUMA	Henrique Maia (Suplente)
02	CEPEMA	Rafael Tomyama (Titular)
03	HABITAFOR	Vanessa Holanda (Titular)
04	CEGOR	Igor Brito (Suplente)
05	COBIO/SEMA	Wladimir Theotônio Braga Gonzaga (Titular)
06	AQUASIS / ABG / Instituto VerdeLuz	Carlos Tavares (Suplente)
07	AMAG	Josivan Alves (Suplente)
08	UFC	Raul Toma (Suplente)

A reunião contou ainda com demais participantes: COLETIVO SABIÁ e Aldeia/Escola. São eles: Daniel Silva de Paula (Fortaleza pelas Dunas), Gustavo da Costa Silva, Fca. N. da Silva, Lucas Tavares Rabelo, Helder Feliz Bezerra, Debora Leny da Silva (COLETIVO SABIÁ), Rafaela Bahia (Aldeia/Escola), W. A. B. (Nativo). Lavram-se os autos, subscrevendo:

Secretaria Executiva do GGC

Ata aprovada por maioria absoluta em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2025.